Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 756/91 Proc.

AUTOR : José Marques Campoy

ASSUNTO : Recolhimento dos encargos patronais

Oficie-se
4.10.91

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando os recolhimentos dos encargos patronais como determina a lei, ou seja, e contribuição devida pelo Município ao INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos Servidores Municipais. Não se concebe que a Administração Municipal do PSDB/PMDB não venha recolhendo em dia os encargos patronais, pois a Prefeitura tem os recursos suficientes previstos no Orçamento e aprovados pela Câmara Municipal e, inclusive, vem descontando todos os meses dos servidores municipais a contribuição devida ao INSS e que não está sendo repassada ao INSS como determina a legislação, retendo o que não lhe pertence, indevidamente, dando um péssimo exemplo e integrando o rol dos maus pagadores do INSS.

Solicito que seja enviada cópia desta Indicação ao Ministério Público da Comarca de Pompéia dando ciência desta manifestação.

Sala das Sessões,
Em 07 de outubro de 1991

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
PROC. N.º 14.869
Diretor da Secretaria

756/91
782/91